

DECRETO Nº 34.839, DE 10/10/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b”, DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARGARIDA PÊGO DE SOUZA**, Matrícula 2051, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão “H”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2016.02.46870 P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01/10/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 34.762, de 27/09/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal